



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 332/2022/PGM

Vilhena/RO, 7 de outubro de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.540 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 800.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 10/10/2022
Hora 08:30





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.540 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMOSP, na continuidade do pagamento de despesas referente ao fornecimento de energia elétrica, suprimindo as instalações destinadas à iluminação pública, conforme Contrato/CERON/PRSS/018/2015, e prestação dos serviços de cobrança da contribuição para o custeio da iluminação pública, conforme Contrato/CERON/PRSS/0020/2015.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 7 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.540 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$
800.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) necessário para o reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545200492.260 – Energia e Luz na Cidade
3390.39.00.00 10100000 Outros Serviços de Terceiros – P. R\$ 800.000,00
Jurídica

TOTAL..... R\$ 800.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2022
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO/2022 - FONTE: COSIP

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	8.868.838	7.614.732	-1.254.106	2.229.000	974.894	0	974.894
TOTAL	8.868.838	7.614.732	-1.254.106	2.229.000	974.894	0	974.894

Vilhena, 7 de outubro de 2022

(Assinado Eletronicamente)

Lorena Horbach
CONTADOR

